



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.083 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

(NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.448/2004 com as alterações introduzidas pelas Leis 1.452/2004 e 1.905/2016;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de TURISMO - CONTUR do Município da Estância Climática de Analândia/SP, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – FRANCISCO ROMARIS CAMPELO
Suplente – ANDRÉ LUIZ BERTOLE

II – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular – LUIZ FERNANDO CARVALHO
Suplente – EDIVALDO ARGENTINO MISTRO

III – REPRESENTANTES DA ACIECA

Titular – ROBSON BINTE DE SÁ
Suplente – DIEGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

IV – REPRESENTANTES DA SAMAN

Titular – ARACY RAMOS TONIOLO
Suplente – ADMILSON DA SILVA MARQUES

V – REPRESENTANTES DOS HOTELEIROS E SIMILARES

Titular – RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA
Suplente – RACHEL PIRES SOARES CONCEIÇÃO

VI – REPRESENTANTES DOS RESTAURANTES E SIMILARES

Titular – DEUSDEDITH SILVA JUNIOR
Suplente – CARLOS EDUARDO MUNHOZ POSSIBON

VII – REPRESENTANTES DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Titular – JOÃO CARLOS BARBOSA SODELLI
Suplente – SIDNEI DONIZETE DE ALCANTARA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

VIII – REPRESENTANTES DA ZONA RURAL

Titular – PEDRO LUIZ RAMELLA

Suplente – JOÃO GUALBERTO TENDOLINI

IX – REPRESENTANTES DO SISTEMA DE ENSINO

Titular – REGINA DE RIZIO

Suplente – CAMILA MARCONI BRANDÃO ALVES

X – REPRESENTANTES DAS AGÊNCIAS DE TURISMO

Titular – TALITA CAROLINE DA SILVA

Suplente – RICHARD STHAL

XI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA TERRA FM

Titular – ODAIR JOSÉ ARGENTINO MISTRO

Suplente – SILVIO ROGÉRIO CANOVA

XII – REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA

Titular – FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA

Suplente – RONALDO LUIZ APARECIDO MANARA

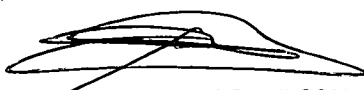
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em' vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente Decreto nº 1.839/2013.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 28 de dezembro de 2016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal